

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0872-19**CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LABORAL QUE CONTEMPLA AS ATIVIDADES DE: AVALIAÇÃO FÍSICA LABORAL, DEFINIÇÃO DE PERFIL FÍSICO LABORAL IDEAL E PRESCRIÇÃO DE PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LABORAL****ADITAMENTO 1**

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0872-19, a ITAIPU responde a(s) pergunta(s) realizada(s) por interessada(s) nesta licitação, conforme segue:

PERGUNTA 1

Tendo em vista o disposto no item 1.4.2, alínea 'a' do CBC, pede seja explicitado se a execução total dos serviços objeto desta contratação exigem, apenas, a inscrição da licitante em um dos códigos elencados (75, 7512, 751201)?

RESPOSTA

Entendimento incorreto. Para fins de habilitação a empresa deve atender cumulativamente as alíneas "a" e "b" do subitem 1.4.2 do CBC. Quanto à alínea "a" do subitem 1.4.2 do CBC, exige-se que a empresa possua Certificado de Registro Cadastral (CRC) vigente, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da ITAIPU, na modalidade de Cadastro Completo, em um ou mais códigos cadastrais estabelecidos nesta alínea.

PERGUNTA 2

Tendo em vista o item 1.4.2, alínea 'b' do CBC, pede seja esclarecido se o termo "empregados do quadro próprio da atestante" tem interpretação restritiva, compreendendo somente os funcionários contratados sob o regime celetista, ou qualquer funcionário do quadro da empresa atestante, independente do regime de contratação?

RESPOSTA

Considera-se do quadro próprio o vínculo trabalhista (celetista), contratual ou societário.

PERGUNTA 3

Face ao item 1.4.2.2.1 do CBC, requer seja esclarecido se existe necessidade da licitante com cadastro regular junto ao Cadastro de Fornecedores da ITAIPU, manifestar, mediante envio de correio eletrônico, interesse em participar desta licitação?

RESPOSTA

Não. O subitem ventilado se refere apenas aos fornecedores que não possuem cadastro na ITAIPU ou que pretendem regularizar a situação cadastral. O objetivo do dispositivo é priorizar o processamento do cadastramento ou da regularização do CRC, tendo em vista que a licitação pretendida já está em curso e com data marcada para a sessão pública.

PERGUNTA 4

Em face da contradição existente entre os itens 2.18.4.1 e 2.18.4.2 do CBC, requer seja esclarecido se os licitantes poderão ofertar, no bojo deste certame, lances intermediários?

RESPOSTA

Não existe contradição entre os subitens 2.18.4.1 e 2.18.4.2 do CBC. Não obstante, a ITAIPU esclarece que a proponente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado (ou seja, melhorar o seu lance), sem a necessidade de ser inferior ao menor lance da disputa.

PERGUNTA 5

Em face do disposto no item 2.18.11 do CBC, requer seja esclarecido o limite temporal que será facultado à licitante vencedora para cumprir as exigências contidas no respectivo item?

RESPOSTA

Pedido indeferido. A proponente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar sua proposta comercial em um prazo razoável, nos termos do subitem 2.18.11 do CBC.

PERGUNTA 6

Em face do disposto no item 2.24.2 do CBC, requer seja esclarecido se existe a possibilidade de apresentação das razões recursais por intermédio do Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU BINACIONAL, tornando desnecessária sua apresentação física?

RESPOSTA

Sim, o recurso administrativo poderá ser apresentado pelo Portal de Compras Eletrônicas da Itaipu.

II) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0872-19.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 26/06/2019
---	-----------------------------
